



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de julho de 2013

Edição nº 803

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.138, de 10 de julho de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, com suas modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º - ...

§ 1º - A estrutura interna do Departamento Administrativo a que se refere a alínea ‘a’ do inciso III, é a composta pelos setores de:

- I - Recepção;
- II - Telefonia;
- III - Informática;
- IV - Copa;
- V - Zeladoria;
- VI - Recursos Humanos;
- VII - Compras.

§ 2º - As atividades no Gabinete do Vereador são dirigidas, coordenadas e controladas pelo titular do mandato eletivo, que fará observar os princípios administrativos, as disposições desta Lei e as normas de organização e administração geral da Câmara Municipal.

§ 3º - Nas questões administrativas e disciplinares, os servidores lotados nos órgãos de que trata esta Lei ficam subordinados à Diretoria-Geral.

...

Art. 5º - ...

I - ...

...

f) cinco cargos de Assistente Legislativo.

...

IV - ...

a) um cargo de Assessor de Comunicação;

...

Art. 16 - Em face do disposto nesta Lei, ficam criados os seguintes cargos:

...

II - de provimento efetivo:

...

n) Assistente Legislativo, nove cargos.”

Art. 3º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de que trata a Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, com eficácia da publicação desta Lei de:

I - Recepcionista;

II - Telefonista.

Parágrafo único - Os ocupantes dos extintos cargos serão aproveitados na forma do art. 40 da Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, no cargo de Assistente Legislativo, assegurando-se a manutenção das vantagens pessoais.

Art. 4º - Ficam revogados:

I - as alíneas “c” e “d” do inciso I do art. 5º;

II - as alíneas “i” e “l” do inciso II do art. 16.

Art. 5º - O Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, com suas modificações posteriores, passa a vigorar de acordo com as alterações previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de julho de 2013

Edição nº 803

Página 2

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NUMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em comissão	CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal	-	Período Integral	R\$ 7.461,57	01
	CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência	-	Período Integral	R\$ 3.233,89	01
	CC-2 Assessor de Gabinete	-	Período Integral	R\$ 3.233,89	19
	TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				21
Cargos de provimento efetivo	Agente de Informática	Ensino superior (formação em informática)	Período Integral	R\$ 3.349,20 (NS-IV)	02
	Agente Legislativo	Ensino superior	Período Integral	R\$ 3.349,20 (NS-IV)	06
	Assessor de Comunicação	Ensino superior (formação em jornalismo)	30 horas semanais	R\$ 3.349,20 (NS-IV)	01
	Assessor Jurídico	Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB)	20 horas semanais	R\$ 5.455,49 (NS-VI)	02
	Contador	Ensino superior (formação em contabilidade e inscrição no CRC)	Período Integral	R\$ 5.455,49 (NS-VI)	02
	Controlador Interno	Ensino superior (formação em contabilidade e inscrição no CRC)	Período Integral	R\$ 5.455,49 (NS-VI)	01
	Copeiro	Ensino fundamental	Período Integral	R\$ 1.190,38 (NFM-II)	01
	Oficial Legislativo	Ensino superior	Período Integral	R\$ 3.349,20 (NS-IV)	01
	Assistente Legislativo	Ensino médio	Período Integral	R\$ 1.519,26 (NFM-III)	09
	Zelador	Ensino fundamental com as séries iniciais (4ª série)	Período Integral	R\$ 1.190,38 (NFM-II)	02
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				27	
TOTAL DE CARGOS				48	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de julho de 2013

Edição nº 803

Página 3

LEI Nº 2.136, de 10 de julho de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 36** – ...

...

§ 6º – Será, também, concedido o salário-maternidade referido no **caput** deste artigo à segurada que adotar ou obtiver guarda, para fins de adoção, de criança ou adolescente.

...

§ 8º – Não haverá alteração do período de percepção do salário-maternidade de que trata o **caput** deste artigo na hipótese de parto múltiplo ou de adoção de mais de uma criança ou adolescente.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.137, de 10 de julho de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 4º-A** – ...

...

§ 2º – De acordo com a necessidade e mediante anuência do servidor, poderá ser adotado o regime de trabalho de 12 x 36 horas ou de 12 x 60 horas:

I – no Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro;
II – na Guarda Municipal de Toledo.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 133, de 10 de julho de 2013

Nomeia os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do § 2º do artigo 9º e o artigo 15 da Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 42/2013, de 20 de junho de 2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, o despacho e as informações nele prestadas,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, os seguintes membros titulares e suplentes, representantes da administração pública municipal:

I – Marília Borges Leite, representante titular da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

Suplente: Sandra Cordeiro Muniz Giro.

II – Geni Fabris, representante titular da Secretaria da Cultura;

Suplente: Andreia Paula Tadiotto.

III – Tatiana Figueiredo Pedroso, representante titular da Secretaria de Esportes e Lazer;

Suplente: Franz Menegasso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de julho de 2013

Edição nº 803

Página 4

IV – Maria Cecília Ferreira, representante titular da Secretaria de Políticas para Mulheres;

Suplente: Florinda Aparecida de Oliveira.

V – Gleci Therezinha Herkert, representante titular da Secretaria da Educação;

Suplente: Patrícia Fabiane Schnorenberger.

VI – Valdenice dos Santos Souza, representante titular da Secretaria da Saúde;

Suplente: Cristhiane Loiva Novello e Silva.

VII – Regina Nanami Ikeda Angnes, representante titular da Secretaria do Planejamento Estratégico;

Suplente: Jadyr Cláudio Donin.

Parágrafo único – O mandato dos representantes da administração pública municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acima nomeados, dar-se-á nos termos do artigo 11 da Lei nº 2043/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os de nºs 8, 18 e 44/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 309, de 11 de julho de 2013

Exonera, a pedido, **Delfina Adriana Rosa** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.804, de 9 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Delfina Adriana Rosa** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 9 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 310, de 11 de julho de 2013

Designa Comissão para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Técnica para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

- I – Fernando Rodrigo Pastório;
- II – Hemerson Mauricio Penteado Ribeiro;
- III – Valdecir Neumann;
- IV – Elizabeth Timm Balcewicz;
- V – Francis Ryan Perim Paes;
- VI – Paulo Augusto Vivan;
- VII – Robson José Vozniaki.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Valdecir Neumann e, no seu impedimento, por Robson José Vozniaki.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 311, de 12 de julho de 2013

Designa **José Carlos de Jesus** para exercer as funções de fiscal das obras de construção da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) – Bloco II, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 230.359, desta data, da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **José Carlos de Jesus** para exercer as funções de fiscal das obras de construção



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de julho de 2013

Edição nº 803

Página 5

da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) – Bloco II, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 1375/2012, firmado no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 024/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 557, de 20 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2013

OBJETO: contratação de empresa para executar serviços de piso, esquadrias, grades e cobertura dos solários na Cmei Fani Bilibio; para fornecimento e instalação de 06 (seis) portas para os banheiros da Escola Henrique Brod e para fornecimento e instalação de um automatizador de portão de correr na Unidade Administrativa da Secretaria da Educação de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 02 de AGOSTO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.453,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços aeronáuticos para elaboração de relatório de consultoria técnica de engenharia, regulamentação da modificação de características relacionadas aos parâmetros de PCN, da intersecção; da pista de pouso/decolagem e do pátio de aeronaves, conforme legislações aeronáuticas vigentes, relacionados ao Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - Toledo-PR - SBTD, e regularização destes serviços junto aos órgãos: ANAC, V COMAR - Quinto Comando Aéreo Regional e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná - SEIL/PR, conforme descrições constantes a seguir, no memorial descritivo (Anexo IX). **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 01 de AGOSTO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - FUNREBOM

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de veículo tipo passeio para utilização do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE AGOSTO DE 2013, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013

OBJETO: seleção de propostas visando aquisição de uniformes para os servidores do Departamento Técnico Operacional, Parque das Aves e Fiscais da Secretaria de Meio Ambiente e estimativo de aquisição de camisetas para divulgação e organização de eventos realizados pela Secretaria da Cultura para o ano de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE AGOSTO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.962,60 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013

OBJETO: seleção de propostas para aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio para a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE AGOSTO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias da Educação, Administração, Assistência Social e Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 29 de JULHO de 2013, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 30 de JULHO de 2013, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 044/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE TOLEDO** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 309,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 38.934,00** (trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais).

- A empresa **LIGA DE FUTEBOL DE TOLEDO** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 317,06**, perfazendo um valor total de **R\$ 39.949,56** (trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Julho de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO:

01–Termo de Convênio que, entre si fazem, o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando à cedência de servidor, Thiago Locatelli do Amaral, com ônus para a Câmara Municipal de Toledo, no período de 1º/07/2013 a 31/12/2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de julho de 2013

Edição nº 803

Página 6

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E A LIGA DE BOCHA DE TOLEDO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL “ESPORTE CIDADÃO”.

O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Centro, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **LIGA DE BOCHA DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 80.875.958/0001-65, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2164, através de seu representante legal Sr **ROGÉRIO LUIZ DORIGON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 703.209.555-1 – SSP/RS e do CPF nº 402.040.730-49, residente e domiciliada na AV. Senador Atilio Fontana nº 2203, CEP 85.900-900, em Toledo, PR, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Termo de Convênio tem por objeto conceder incentivos e desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”, transferindo ao TOMADOR auxílio para a execução do “Projeto Esportivo Bocha para Todos”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente

termo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo CONCEDENTE ao TOMADOR, correrá à conta do Projeto/Atividade nº 10.002 27.811.00212-109 – Programas e Projetos Esportivos e de Lazer de Duração Continuidade, Conta 5880, Fonte 000-000/1/7/0/0, e será depositada na Conta Corrente nº 143-7, agência nº 3740 da Caixa Econômica Federal. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa as partes elegem o Foro da Comarca de Toledo (PR). E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais. Toledo, 10 de julho de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO **MARLI GONÇALVES COSTA** SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER **ROGÉRIO LUIZ DORIGON** PRESIDENTE DA ENTIDADE.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 15 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem o presente, amparados no inciso II do § 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município e à vista dos Ofícios nºs 0560 e 565/2013-GAB, do Prefeito Municipal, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessões extraordinárias, a serem realizadas, no próximo dia 18 (quinta-feira), com início às 9 horas, e dia 19 (sexta-feira), com início às 10 horas, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei:

I – nº 133, de 2013, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;

II – nº 134, de 2013, que altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo;

III - nº 135, de 2013, autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo;

IV - nº 136, de 2013, que procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013;

V – nº 137, de 2013, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

VI – nº 138, de 2013, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo.

Solicitam, também, a inclusão do Projeto de Resolução nº 25, de 2013 da Mesa Executiva, que fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes de nível superior, profissional e médio na Câmara Municipal de Toledo.

Solicitam, ainda, a inclusão para, após apreciação de forma conclusiva pela Comissão de Legislação e Redação, sua consequente Promulgação da Resolução, referente ao projeto de Resolução nº 26, que referenda o Termo de Convênio firmado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a cedência de servidor público Tiago Locatelli.

Respeitosamente,

Ademar Dorfschmidt
Expedito Ferreira
Genivaldo Paes
Lúcio de Marchi
Marcos Zanetti
Neudi Mosconi
Reinaldo Rocha
Rogério Massing
Sueli Guerra
Vagner de Labio
Vanderlei Rodrigues
Walmor Lodi

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO
NESTA CIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de julho de 2013

Edição nº 803

Página 7

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e reparos na cobertura da Câmara Municipal de Toledo, sobre o Plenário e Gabinete da Presidência, excetuando-se a cobertura da Sala de Imprensa, a qual encontra-se garantida pelo objeto da Tomada de Preços sob nº 01/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.031,65 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta dias) a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001-01.031.0001.2002 Manutenção da Administração da Câmara Municipal 3.3.90.30.24.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis 3.3.90.39.16.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93. Toledo, 05 de julho de 2013.

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e reparos na cobertura da Câmara Municipal de Toledo, sobre o Plenário e Gabinete da Presidência, excetuando-se a cobertura da Sala de Imprensa, a qual encontra-se garantida pelo objeto da Tomada de Preços sob nº 01/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 10 de 24 de fevereiro 2010 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.031,65 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Contrato firmado em 09 de julho de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2013.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.